



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS CONTIDAS NO INCISO XVI DO
ARTIGO 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

O município de Guiratinga/MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ: 03.347.127/0001-70, situado a Avenida Rio de Janeiro, 944, centro, cep: 78.760-000, Guiratinga/MT, e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 326.117.659-87, e sob o RG n.º 1820585-8 SSP/MT, domiciliado na Rua Pedro Ferreira, 68, Santa Maria Bertila cep: 78.760-000, Guiratinga/MT.

DECLARAMOS, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do artigo 17 da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO-2019), **que o objeto do convênio n.º 886555/2019, pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Guiratinga/MT**, inexistente a necessidade de implantação do sistema de abastecimento de água, pois já existem redes de distribuição de água potável no local da obra de pavimentação e drenagem.

DECLARAMOS ainda que no momento da obra de pavimentação e drenagem, definidas pelo projeto técnico, inexistente a previsão de instalação de redes de esgoto sanitário, pois existem no local das residências situadas ao entorno, utilizam o sistema de esgotamento sanitário tipo fosse séptica individual por casa.

Guiratinga - MT, 22 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal